



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.731, DE 29 DE JULHO DE 2016.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DENOMINA DE RODOVIA BERNARDO LEONOR EFFGEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.516, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de “Rodovia Municipal Bernardo Leonor Effgen”, o percurso com início no Posto Ipiranga e término na Praça Littig, localizada em Rio Fundo, neste Município”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.731 / 2016
EM 29 / 07 / 2016

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal